



EDITAL Nº 035/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP

O MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, INCISO II E ARTIGO 28, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2022 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 14/07/2026

Horário: 9:00

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de disputa: **ABERTO**.

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 07/07/2026.

1. DO OBJETO, PRAZO E DO VALOR ESTIMADO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Pariquera-Açu/SP, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência quanto às especificações do objeto e sendo esses parte integrante deste edital.

1.3 O valor estimado da aquisição é de R\$ 461.920,95 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Em caso de renovação do contrato será aplicada a correção pelo IPCA a partir da data do orçamento estimado pela administração conforme previsão do artigo 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

2.1 O registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** deve ser realizado para que seja viabilizada a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

2.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

2.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.1.1 Para os “itens” 05, 07, 08, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147” só poderão participar as empresas **ME/MEI/EPP** do ramo de atividade ao objeto licitado.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15, bem como as cooperativas nos termos do artigo 16, ambos da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, referente aos seguintes itens:

3.5.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

3.5.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.5 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.6 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.7 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

3.5.8 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.9 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.10 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao previsto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

4.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular com poderes específicos.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SOMENTE** a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.5 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização da fase de lances, dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 O licitante enviará sua proposta de acordo com os termos do edital e seus anexos e todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

- c) apresentarem preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor do item/lote.

6.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 15 (quinze) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.14 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

6.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015 ou posteriores que o substituam.

6.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.27 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA NEGOCIAÇÃO.

7.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.2.2 empresas brasileiras;

7.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.3 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.6 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via sistema eletrônico e deverá:

7.6.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.6.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

7.9 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.10 No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os últimos.

7.11 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.12 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.13 Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que ofereça proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da legislação em vigente.

7.14 Se houver apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

7.15 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Tribunal de Contas da União (TCU, CNJ, CEIS E CNEP) - (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

8.1.2 Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.1.3 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em relação ao CNPJ e ao CPF do sócio. (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário e administrador, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

8.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as normas deste edital.

8.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexeqüibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, sendo que nesse caso será exigida declaração do licitante de que a proposta encaminhada é exeqüível, através de prazo concedido no portal durante a sessão pública.

8.10 A inexeqüibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.11 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exeqüibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.14 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.15 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.16 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.17 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.18 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19 No caso de disputa por valor global do lote, a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta, planilha indicando a aplicação dos descontos lineares nos itens que o compõe, sob pena de desclassificação.

8.20 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.21 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.22 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.23 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.24 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.25 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.26 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.27 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.28 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.29 Caso o licitante vencedor requeira a desclassificação da proposta vencedora, deverá apresentar justificativa e a decisão será dada pelo Agente da Contratação que conduz a sessão.

8.30 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

8.31 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.32 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.33 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.34 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.35 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 A empresa classificada em primeiro lugar será notificada através da plataforma para envio dos documentos de habilitação dentro do prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.2 As empresas serão notificadas em ordem de classificação para apresentação dos documentos nos termos do item acima.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

9.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas.

9.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário e administrador, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

9.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.8 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.9 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

9.10 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.12 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.13 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro ou equipe de apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.15 O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante requerimento do licitante através de mensagem enviada via sistema.

9.15.1 Caso a licitante necessite de dilação do prazo estabelecido no item anterior, deverá formalizar o pedido via chat do sistema dentro do período original, apresentando justificativa fundamentada. A solicitação será submetida à análise do Agente de Contratação e a decisão será publicada diretamente no Portal de Compras Públicas.

9.16 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.19 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos do “item 9.1” deste edital.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2 Em se tratando de microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3 No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatórios de eleição ou designação dos atuais administradores.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.7 A empresa deverá possuir CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto do contrato, sob pena de inabilitação.

10.8 Deverão ser encaminhados os documentos pessoais do sócio majoritário e do administrador da empresa para fins de análise conforme previsão do “item 8.2” deste edital.

10.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Estaduais inscritos e não inscritos - ICMS, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual e pela Procuradoria do Estado onde a empresa for sediada;

11.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Municipais incidentes sobre o objeto da licitação, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

12.1 Nos termos do art. 69, II da Lei 14.133/2021, certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.3 Os licitantes deverão, sob pena de inabilitação, apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da entrega das propostas.

13. HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL.

13.1 Deverá ser apresentado pelo menos, 01 (um) atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens/itens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

13.2 O Atestado ou deverá ser apresentado em papel timbrado, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO.

14.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, desde que atendidas as demais exigências do edital.

14.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

14.4 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.6 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

14.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.10 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os Atestados/Certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

14.11 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

14.12 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio.

14.13 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.14 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

14.15 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

14.16 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

14.17 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

14.18 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

14.19 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

14.20 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

14.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DOS RECURSOS.

15.1 Após finalizada a fase de declaração do vencedor pela melhor proposta e decorrida a fase de habilitação, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente e após cada uma

“Deus Seja Louvado”



das fases, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro.

15.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma clara e apontar de forma sucinta e objetiva qual será o objeto do recurso que se pretende interpor e no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de não recebimento.

15.3 Recebida a intenção pelo Pregoeiro, será fixado prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

16.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”), e-mail ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

17.1 Julgados os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Não será exigida garantia para o objeto da presente licitação.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e demais anexos.

19.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139.

19.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Edital, no termo de referencia e demais documentos.

19.7 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

19.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

19.9 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO.

20.1 Os preços contratados pelo serviço poderão sofrer reajustamento em sentido estrito, aplicando-se as mesmas tabelas com vigência atualizada, com os mesmos descontos

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

ofertados na proposta final após a fase de lances, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

20.2 No primeiro pedido de reajuste, bem como nos reajustes subsequentes, deverá ser respeitado o interregno mínimo de um ano, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

21.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser formulado pela Contratada e deverá, sob pena de não recebimento para análise, vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) planilha comparativa do custo constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio; e
- b) comprovação de ocorrência que justifique as modificações do contrato, superveniente ao originalmente contratado.

21.2 Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a Contratante poderá devolver formalmente o pedido à Contratada para o respectivo ajuste ou complementação.

21.3 A Contratante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar resposta ao pedido descrito nos itens acima.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO.

22.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

23. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

23.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

23.2 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação e capacidade técnica previstos no edital da licitação;

23.3 sejam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato;

23.4 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

24.2 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

24.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

24.5 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.6 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.7 Apresentar declaração ou documentação falsa;

24.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.12 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.13 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, em patamar nunca inferior a 5% (cinco por cento) até o limite previsto no artigo 156, §3º da Lei nº 14.133/2021.

24.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

24.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

24.16 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a Prefeitura de Pariqueira-Açu poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

24.20 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

24.21 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.22 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.23 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Pariqueira-Açu, as sanções administrativas aplicadas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

25.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Caso seja admitida a subcontratação, deverá ser observada a vedação prevista no artigo 122, §3º da Lei nº 14.133/2021.

26.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão feitos em dias úteis, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.12 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.14 A Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

26.15 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

26.16 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.17 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.18 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu (<https://www.pariqueraacu.sp.gov.br>).



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

26.19 Em caso de omissão deste edital, serão aplicados, de forma subsidiária, as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como toda a legislação correlata, inclusive súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou Tribunal de Contas da União, se o caso.

26.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

PARIQUERA-AÇU, 24 DE JUNHO DE 2026.



WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1 O objeto da presente licitação trata da **“Aquisição de Materiais Escolares e Pedagógicos para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação”** do Município de Pariquera-Açu/SP, conforme informações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, seguem anexos e constam dos autos do processo administrativo nº 074/2026.

1.3 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 461.920,95 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, conforme levantamento da **Secretaria Municipal de Educação**.

1.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Em caso de renovação do contrato será aplicada a correção pelo IPCA a partir da data do orçamento estimado pela administração conforme previsão do artigo 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

1.6 Especificações / Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	Média Unit.	Média Total
1.	Adaptador para escrita, apoio ergonômico - autismo/TDAH - modelo corretor de escrita, material de silicone super macio, grep no lápis (não escorrega), diâmetro do furo 8 mm.	Und.	20 Infantil	R\$ 2,68	R\$ 53,60
2.	Apito Profissional fabricado em plástico não tóxico, para ser usado por profissionais de esportes, equipes de resgate, barqueiros e de segurança para uso individual, para ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Decibéis: 115. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Itens Inclusos: 1 apito profissional com cordão . Marca modelo, fabricante. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	40 Fund.	R\$ 6,60	R\$ 264,00
3.	Aquarela Escolar c/ 12 Cores com Pincel e Paleta Lavável Conjunto com 12 tons intensos e homogêneos, ideais para pintura escolar e artística. Fórmula solúvel em água e totalmente atóxica, indicada para uso infantil e educacional. Estojo clássico acompanha pincel e tampa godê para misturar as cores com facilidade. Produzida com resinas termoplásticas, carbonato de cálcio e corantes orgânicos seguros. Apresentar amostra do produto ofertado.	Estojo	500 Infantil	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
4.	Areia Mágica com moldes 400 g a 550 g Areia cinética, leve e fácil de moldar. Inclui 4 moldes e 1 acessório para criar diversas formas. Não tóxico, seguro para crianças.	Kit	500 Infantil	R\$ 36,90	R\$ 18.450,00
5.	Argila Escolar Especial. Descrição: Cor: branca não toxica; Embalagem Conteúdo: 1kg ; o Produto deve ser de alta qualidade, ideal para uso artesanal escolar na arte da modelagem; produto a não ressecamento rápido na sua modelagem. A embalagem deverá ser lacrada e contar na embalagem o CNPJ do fabricante e código de barra, informação de queima e o seu manuseio. Marca, modelo.	KG	200 Fund.	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
6.	Avental Para Crianças De Pintura À Prova D'água Alça Ajustável Livre de BPA, seguro e não tóxico com mangas compridas para melhor proteção e velcro traseiro	Und.	600 Infantil		



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

	de nylon ajustável para uso conveniente. Tamanho: 44 x 60 cm, adequado para crianças de 2 a 6 anos para pintar, alimentar, cozinhar ou outras atividades recreativas. Material: poliéster impermeável - resistente a manchas e odores; lavável na máquina, fácil de limpar, excelente permeabilidade ao ar Apresentar amostra do produto ofertado.			R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
7.	Balão de festa em látex (bexiga), n.º 09 , colorida e lisa, acondicionado em saco plástico transparente lacrado, contendo 50 unidades . Cores: Diversas. Constar na embalagem: marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote, conforme NBR 11786 e dados de identificação do fabricante. Apresentar amostra do produto ofertado.	Pct.	100 Fund.	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
8.	Balão de festa em látex (bexiga), n.º 09, Várias Estampas . Constar na embalagem: marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote, conforme NBR 11786 e dados de identificação do fabricante. Apresentar amostra do produto ofertado.	Pct.	60 Fund.	R\$ 24,51	R\$ 1.470,60
9.	Bambolê (Aro) . “Produto medindo no mínimo 65 cm de diâmetro com parede de no mínimo 1.20” materiais reforçados, cores variadas. Produto com selo do INMETRO conforme norma vigente. Marca e modelo. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	180 Fund.	R\$ 6,13	R\$ 1.103,40
10.	Blocos de Montar Magnéticos Construção Brinquedos Infantil (130 Peças) . Blocos Magnéticos 65 Peças Brinquedo Educativo Quebra Cabeça. Produto Certificado pelo Inmetro para garantir a segurança que os pequenos merecem. Monte diferentes formas e crie os objetos com os acessórios que acompanham o kit. São 130 peças, que permitem que as crianças construam objetos em 2D ou 3D, incentivando o exercício da capacidade criativa e ampliando a curiosidade na exploração de novas experiências e sensações. Ímã seguro, durável e mais forte: Os blocos magnéticos com certificação do INMETRO são feitos de plástico ABS seguro e durável. A superfície lisa e o design com bordas arredondadas não arranham nem machucam as mãozinhas. Os ímãs são niquelados, a força magnética é mais forte e a emenda é mais firme. Os blocos magnéticos são selados com rebites para evitar que se quebrem. Apresentar amostra do produto ofertado.	Kit	220 Infantil	R\$ 235,67	R\$ 51.847,40
11.	Bola Voleibol em EVA (Etileno Vinil Acetato) Soft ou Total Soft. Proporciona um toque macio e reduz o impacto na recepção (não “queima” o braço), costurada ou laminada, com tecnologia que impede a absorção de água. Peso: entre 140g e 220g , facilitando o manuseio por crianças e iniciantes. Tamanho/Circunferência: aproximadamente 65-67 cm, mas com densidade reduzida.	Und.	90 Fund.	R\$ 38,33	R\$ 3.449,70
12.	Bomba de Inflar com tecnologia Double action – infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas	Und.	40 Fund.	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00
13.	Bottons de Metal Branco Sublimação medida mínima de 3 cm a 3,5 diâmetro. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	500 Infantil	R\$ 1,75	R\$ 875,00
14.	Caderno brochura pequeno ¼ capa Dura, contendo 48 folhas , formato 140 mm x 200 mm, capa e contra capa 120 g/m2, miolo 56 g/m2, com pautas azuis e margem. Produzido a partir de composição fibrosa 100% reflorestada. Deverá conter no verso de sua capa, código de barras, quantidade de folhas, telefone do SAC, e dados de identificação do fabricante. O material deverá estar de acordo com a norma vigente. Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	2000 Infantil	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
15.	Caderno Meia Pauta Pedagógico Folhas possui capa dura e folhas com a metade da página pautada. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno no desenvolvimento da coordenação motora e no aprendizado da escrita. Utilizado para escrever, desenhar e colorir. Gramatura: 56g Medidas: 20 cm x 27.5 cm Capa Dura Quantidade de folhas: 96. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	2.400 Fund.	R\$ 34,90	R\$ 83.760,00
16.	Caneta marca texto – Caixa com 12 Unidades: O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a certificação da ABNT NBR 15236, O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de	Cx.	60 Fund.	R\$ 9,83	R\$ 589,80



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

	entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Cores: Amarela. Apresentar amostra do produto ofertado.				
17.	Capa para encadernação material pvc Transparente - cloreto de polivinila, tipo A4, características adicionais sem furo, embalagem com 100 Unid. Marca modelo e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Pct.	40 Fund.	R\$ 45,71	R\$ 1.828,40
18.	Cartolina offset na cor branca , produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m2. Pacote com 100 folhas. Constar na embalagem: marca, código de barras, gramatura e quantidade, código de fabricação e dados de identificação do fabricante. Marca modelo e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Pct.	40 Fund.	R\$ 127,63	R\$ 5.105,20
19.	Cavelete Para Flip-chart Magnético 100x70 Pês Alumínio Rodas Branco Quadro branco com suporte para flip-chart. Estrutura Metálica com rodízios e travas para fixação. Tamanho: 100 x 70 cm. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	20 Infantil	R\$ 678,57	R\$ 13.571,40
20.	Cola Branca Escolar lavável , acondicionada em frasco de polietileno leitoso, contendo no mínimo 1 kg. Ideal para colar cartolina, papelão, papel e tecido, sendo também lavável não tóxica e segura para crianças. Composição: acetato de polivinílico. Deverá constar na embalagem do produto: marca, selo do INMETRO e OCP 003, código de barras, telefone do SAC, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, produto não indicado para menores de 03 anos, data de fabricação e dados de identificação do fabricante. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	360 Fund.	R\$ 17,02	R\$ 6.127,20
21.	Cola instantânea multiuso. Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais Recomendado para adesões que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência É um produto minicomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura O processo de cura inicia-se quando o adesivo entra em contato com a umidade. Bico Anti Entupimento. Deverá conter no mínimo 20 gramas. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	400 Fund.	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
22.	Contra Capa para encadernação material pvc Transparente - cloreto de polivinila, tipo A4, características adicionais sem furo, embalagem com 100 Unid. Marca modelo e procedência.	Pct.	40 Fund.	R\$ 35,25	R\$ 1.410,00
23.	Envelope Saco Kraft Branco , sem timbre, medindo 240 mm x 340 mm e 75 gramas. Deverá constar a marca do fabricante impressa na caixa. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	2.500 Fund.	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
24.	Envelope Saco Kraft Natural , sem timbre, medindo 240 mm x 340 mm e 75 gramas. Deverá constar a marca do fabricante impressa na caixa. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	7.500 Fund.	R\$ 0,44	R\$ 3.300,00
25.	Espiral plástico para encadernação preto fabricado em PVC semi-rígido 14 mm	Und.	1.000 Fund.	R\$ 0,38	R\$ 380,00
26.	Espiral plástico para encadernação preto fabricado em PVC semi-rígido 20 mm	Und.	1.000 Fund.	R\$ 0,47	R\$ 470,00
27.	EVA Atoalhado (Felpudo) 40x60cm , mínimo de 1,8 mm espessura – Cor: Verde Escuro Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	250 Fund.	R\$ 2,18	R\$ 545,00
28.	EVA Atoalhado (Felpudo) 40x60cm , mínimo de 1,8 mm espessura – Cor: – Verde Claro Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	250 Fund.	R\$ 2,18	R\$ 545,00
29.	EVA Atoalhado (Felpudo) 40x60cm , mínimo de 1,8 mm espessura – Cor: – Branco Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	250 Fund.	R\$ 2,18	R\$ 545,00
30.	EVA Atoalhado (Felpudo) 40x60cm , mínimo de 1,8 mm espessura – Cor: – Preto Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	250 Fund.	R\$ 2,18	R\$ 545,00
31.	EVA Atoalhado (Felpudo) 40x60cm , mínimo de 1,8 mm espessura – Cor: – Azul Escuro Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	250 Fund.	R\$ 2,18	R\$ 545,00
32.	EVA Atoalhado (Felpudo) 40x60cm , mínimo de 1,8 mm espessura – Cor: – Marrom	Folha	250		

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

	Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.		Fund.	R\$ 2,18	R\$ 545,00
33.	EVA Atoalhado (Felpudo) 40x60cm, mínimo de 1,8 mm espessura – Cor: – Laranja Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	250 Fund.	R\$ 2,18	R\$ 545,00
34.	EVA Atoalhado (Felpudo) 40x60cm, mínimo de 1,8 mm espessura – Cor: – Vermelho Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	250 Fund.	R\$ 2,18	R\$ 545,00
35.	EVA Atoalhado (Felpudo) 40x60cm, mínimo de 1,8 mm espessura – Cor: – Rosa Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	250 Fund.	R\$ 2,18	R\$ 545,00
36.	EVA Atoalhado (Felpudo) 40x60cm, mínimo de 1,8 mm espessura – Cor: – Amarelo Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	250 Fund.	R\$ 2,18	R\$ 545,00
37.	EVA Estampado 40x60cm, mínimo de 1,5 mm espessura – Tema: Lacinhos. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor .Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	180 Fund.	R\$3,33	R\$ 599,40
38.	EVA Estampado 40x60cm, mínimo de 1,5 mm espessura – Tema: Borboletas. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor .Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	180 Fund.	R\$3,33	R\$ 599,40
39.	EVA Estampado 40x60cm, mínimo de 1,5 mm espessura – Tema: Princesa. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor .Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	180 Fund.	R\$3,33	R\$ 599,40
40.	EVA Estampado 40x60cm, mínimo de 1,5 mm espessura – Tema: Avião. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor .Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	180 Fund.	R\$3,33	R\$ 599,40
41.	EVA Estampado 40x60cm, mínimo de 1,5 mm espessura – Tema: Flamingo. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor .Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	180 Fund.	R\$3,33	R\$ 599,40
42.	EVA Estampado 40x60cm, mínimo de 1,5 mm espessura – Tema: Bailarina. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor .Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	180 Fund.	R\$3,33	R\$ 599,40
43.	EVA Estampado 40x60cm, mínimo de 1,5 mm espessura – Tema: Balãozinho Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor .Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	180 Fund.	R\$3,33	R\$ 599,40
44.	EVA Estampado 40x60cm, mínimo de 1,5 mm espessura – Tema: Pimentinha. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor .Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	180 Fund.	R\$3,33	R\$ 599,40
45.	EVA Estampado 40x60cm, mínimo de 1,5 mm espessura – Tema: Jardim Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor .Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	180 Fund.	R\$3,33	R\$ 599,40
46.	EVA Glitter 40x60cm , mínimo de 2,0 mm espessura . Cor: Ouro. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	400 Fund.	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
47.	EVA Glitter 40x60cm , mínimo de 2,0 mm espessura . Cor: Prata. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	400 Fund.	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
48.	EVA Glitter 40x60cm , mínimo de 2,0 mm espessura . Cor: Branco. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	400 Fund.	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
49.	EVA Glitter 40x60cm , mínimo de 2,0 mm espessura . Cor: Preto. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	400 Fund.	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
50.	EVA Glitter 40x60cm , mínimo de 2,0 mm espessura . Cor: Azul Escuro. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras,	Folha	400 Fund.		

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

	referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.			R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
51.	EVA Glitter 40x60cm , mínimo de 2,0 mm espessura . Cor: Verde Escuro. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	400 Fund.	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
52.	EVA Glitter 40x60cm , mínimo de 2,0 mm espessura . Cor: Laranja. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	400 Fund.	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
53.	EVA Glitter 40x60cm , mínimo de 2,0 mm espessura . Cor: Vermelho. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	400 Fund.	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
54.	EVA Glitter 40x60cm , mínimo de 2,0 mm espessura . Cor: Rosa. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	400 Fund.	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
55.	EVA Glitter 40x60cm , mínimo de 2,0 mm espessura . Cor: Amarelo. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	400 Fund.	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
56.	EVA liso 40 x 60 cm, mínimo de 3,0 mm de espessura . Cor: Amarelo. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência e cor. Constar: Marca e procedência Apresentar amostra do produto ofertado.	Folha	500 Fund.	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
57.	Fita dupla face acrílico cor branca, medindo aproximadamente 24 mm de largura x 30 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início da fita. Composição: filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado e adesivo não removível. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barras. Marca modelo e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	RI.	120 Infantil	R\$ 24,50	R\$ 2.940,00
58.	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 18 mm x 30 m, podendo ser usado para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reforços, emendas, reparos, identificações, vedações leves e uso gerais. Constar na parte externa do rolo dimensões, metragem e validade no início da fita. Composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. Marca modelo e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	RI.	120 Infantil	R\$ 2,96	R\$ 355,20
59.	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 48 mm x 50 m, podendo ser usado para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes, fechamento de sacos plásticos, consertos, reforços, emendas, reparos, identificações, vedações leves e uso gerais. Constar na parte externa do rolo dimensões, metragem e validade no início da fita. Composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 5 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. Marca modelo e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	RI.	120 Infantil	R\$ 9,55	R\$ 1.146,00
60.	Fita crepe na cor branca, medindo aproximadamente 18 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade e marca. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras. Marca modelo e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	RI.	120 Infantil	R\$ 3,94	R\$ 472,80
61.	Fita crepe na cor branca, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade e marca. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras. Marca modelo e procedência Apresentar amostra do	RI.	120 Infantil	R\$ 12,98	R\$ 1.557,60

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

	produto ofertado.				
62.	Fita Metalóide para Artesanato/Decoração. Composição: Poliéster metalizado de alta qualidade, flexível, com brilho intenso em ambas as faces ou face única (especificar). Dimensões: Largura: 20mm (com tolerância de ± 1 mm). Comprimento: Rolo com 50 metros contínuos. Características: Fita laminada, resistente à lavagem (quando aplicada em tecidos), ideal para fixação com cola lantejoulou ou costura. Material não tóxico. Cores Variadas	RL.	120 Infantil	R\$ 6,75	R\$ 810,00
63.	Fitilho para fechamento de embalagens, Cores Sortidas , medindo aproximadamente 5mm de largura x 50mts de comprimento , confeccionado em 49% polipropileno, 49% polietileno e 02% pigmentos. O produto deverá conter na etiqueta código de barras, medidas e CNPJ do fabricante e dados de identificação do fabricante. Apresentar amostra do produto ofertado.	RI.	120 Fund.	R\$ 3,21	R\$ 385,20
64.	Giz de Cera, Pastel Oleoso caixa com 12 Cores Especificações: Formato bastão cilíndrico, Não tóxico, Cores vivas miscíveis <u>ideal para</u> Desenhos, Pinturas, Esboços, Cartazes. Apresentar amostra do produto ofertado.	Cx.	200 Infantil	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
65.	Glitter escolar de alto brilho. Apresentação: Pacote ou pote contendo 500 gramas . Composição: Partículas metalizadas de PVC (cloreto de polivinila) ou poliéster, com corte preciso e uniforme. Características Físicas: Brilho: Intenso e permanente. Granulometria: Fina e homogênea. Segurança e Toxicidade: O produto deve ser obrigatoriamente atóxico . Deve ser seguro para uso em atividades escolares e artesanais. Cores: Variadas (cores primárias) Embalagem: Saco plástico resistente ou pote plástico com tampa, garantindo a vedação e integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Deve conter identificação clara do fabricante e data de validade. Validade: Recomenda-se exigir que o produto tenha validade mínima de 12 a 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra do produto ofertado.	Pct./ Pote	50 Fund.	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
66.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL REFORÇADO EM METAL PARA GRAMPO 26/6 Fabricado inteiramente em aço com suporte plástico, possui pintura de alta qualidade; Possui a capacidade de grampear fechado e aberto; Ambos resistentes. Dimensões Aproximadas: Grampeador: 21cm X 4,9cm X 8,2cm. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	50 Fund.	R\$ 13,98	R\$ 699,00
67.	Grampo para grampeador 106/8 , confeccionado em arame galvanizado com tratamento anti-ferrugem e pontas afiadas lateralmente para melhor fixação. O produto deverá ser indicado para fixação em madeiras e vir acondicionado em caixa com no mínimo 2.500 Grampos contendo informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca e fabricante.	Cx.	20 Fund.	R\$ 24,50	R\$ 490,00
68.	Grampo para grampeador niquelado 26/6, caixa com 5000 Grampos , acondicionado em caixa de papelão. O produto deverá ser fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, prazo de validade, armazenamento e dados de identificação do fabricante. Marca e fabricante.	Cx.	60 Fund.	R\$ 11,13	667,80
69.	Identificador de chaves , fabricado em plástico resistente, colorido, acompanha etiqueta no interior, medidas aproximadas 5,0 x 2,1 cm, com um furo em cada extremidade e uma argola em fio de aço para colocação das chaves.	Und.	1000 Infantil	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
70.	Papel criativo neon , formato a4, dimensões 210mmx297mm, mínimo de 120g/m2, papel criativo com 5 cores luminosas para corte, colagem e montagem, livre de ácido, pH neutro. Embalagem: Pacote contendo 50 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Apresentar amostra do produto ofertado.	Pct.	300 Fund.	R\$ 20,66	R\$ 6.198,00
71.	Kit Tênis De Mesa - 2 Raquetes + 3 Bolas + 1 Rede	Kit	20	R\$ 66,98	R\$ 1.339,60
72.	Lâminas para Plastificação A4 220x307X0,05mm , adequado para laminar documentos, cardápios, fotos cartões e mapas. Pacote com 100 folhas.	Pct	80 Infantil	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
73.	Palito para sorvete colorido , confeccionado em madeira com ponta redonda. O produto não deverá conter fiapos ou rebarbas e seu acabamento deverá proporcionar ao usuário segurança em seu manuseio. O produto deverá vir acondicionado em pacote plástico de PVC com fechamento estilo bolsa auto colante de fácil abertura e uso contendo 100 unidades cada pacote . dados de identificação do fabricante, marca, código de barras e simbologia de madeira de reflorestamento. Marca	PCT	900 Infantil	R\$ 5,53	R\$ 4.977,00



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

74.	Palito para sorvete natural , confeccionado em madeira com ponta redonda. O produto não deverá conter fiapos ou rebarbas e seu acabamento deverá proporcionar ao usuário segurança em seu manuseio. O produto deverá vir acondicionado em pacote plástico de PVC com fechamento estilo bolsa auto colante de fácil abertura e uso contendo 100 unidades cada pacote . dados de identificação do fabricante, marca, código de barras e simbologia de madeira de reflorestamento. Marca	PCT	1.500 Infantil	R\$ 5,39	R\$ 8.085,00
75.	Papel autoaderente em PVC (policloreto de vinila), laminado, flexível e lavável, Estampado 45 CmX10 Mt : Estampa: Cozinha Gourmet	RI.	10 Infantil	R\$ 30,70	R\$ 307,00
76.	Papel autoaderente em PVC (policloreto de vinila), laminado, flexível e lavável, Estampado 45 CmX10 Mt : Estampa: Carrinhos	RI.	10 Infantil	R\$ 30,70	R\$ 307,00
77.	Papel autoaderente em PVC (policloreto de vinila), laminado, flexível e lavável, Estampado 45 CmX10 Mt : Estampa: Rosas	RI.	10 Infantil	R\$ 30,70	R\$ 307,00
78.	Papel autoaderente em PVC (policloreto de vinila), laminado, flexível e lavável, Estampado 45 CmX10 Mt : Estampa: Unicórnio	RI.	10 Infantil	R\$ 30,70	R\$ 307,00
79.	Papel autoaderente em PVC (policloreto de vinila), laminado, flexível e lavável, Estampado 45 CmX10 Mt : Estampa: Cães	RI.	10 Infantil	R\$ 30,70	R\$ 307,00
80.	Papel autoaderente em PVC (policloreto de vinila), laminado, flexível e lavável ,Transparente 45 CmX10 Mt	RI.	45 Fund.	R\$ 34,83	R\$ 1.567,35
81.	Papel Auto Adesivo tipo Etiqueta A4 1(uma) Etiqueta por folha 288,5mm X 200,0 mm – Caixa com 100 Folhas	Cx.	20 Fund.	R\$ 58,56	R\$ 1.171,20
82.	Papel Carbono preto A4 - Caixa com 100 folhas	Cx.	05 Infantil	R\$ 31,63	R\$ 158,15
83.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Amarelo. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25
84.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Azul Claro. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25
85.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Azul Escuro. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25
86.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Branco. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25
87.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Preto. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25
88.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Verde Escuro. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25
89.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Verde Claro. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25
90.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Vermelho. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25
91.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Laranja. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

92.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Rosa. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25
93.	Papel cartão: Medindo 48 X 66, com gramatura mínima de 250g. Pacote : 20 Folhas. Cor: Marrom. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado.	Pct.	25 Infantil	R\$ 30,57	R\$ 764,25
94.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor: Amarelo (canário), medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
95.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor: Azul Claro, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
96.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor: Azul Escuro, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
97.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor: Preto, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
98.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor: Branco, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
99.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor: Verde Escuro, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
100.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor: Verde Claro, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
101.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor: Vermelho, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
102.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor:	Pct.	25		

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

	Laranja, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.		Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
103.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor: Rosa, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
104.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cor: Marrom, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
105.	Papel colorido escolar e artesanal, tipo color set, nas cores: Pink medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima 120 g/m2, ideal para utilizar em trabalhos escolares como: bandeirolas, cartazes, etiquetas e também com trabalhos artesanais como: origami, maquetes e colagens. Deverá constar na embalagem: marca, medida, cores, gramatura, quantidade de cores e folhas, telefone e CNPJ do fabricante. Marca do produto ofertado. Embalagem de 20 Unidades.	Pct.	25 Infantil	R\$ 18,57	R\$ 464,25
106.	Papel Desenho 140 g, A4, Bloco contendo 20 folhas. Deverá o produto ser envolto por uma cinta de papel com as seguintes informações: código de barras, número do lote, referência, formato, marca, gramatura, validade, CNPJ do fabricante. Marca modelo e fabricante.	BI	250 Infantil	R\$ 10,81	R\$ 2.702,50
107.	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 50 x 60. Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrada contendo 40 folhas. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões e marca. Cor: Preto. Marca modelo e procedência.	Folha	600 Infantil	R\$ 0,75	R\$ 450,00
108.	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 50 x 60. Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrada contendo 40 folhas. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões e marca. Cor: Amarelo. Marca modelo e procedência.	Folha	600 Infantil	R\$ 0,75	R\$ 450,00
109.	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 50 x 60. Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrada contendo 40 folhas. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões e marca. Cor: Azul Claro. Marca modelo e procedência.	Folha	600 Infantil	R\$ 0,75	R\$ 450,00
110.	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 50 x 60. Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrada contendo 40 folhas. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões e marca. Cor: Azul Escuro. Marca modelo e procedência.	Folha	600 Infantil	R\$ 0,75	R\$ 450,00
111.	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 50 x 60. Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrada contendo 40 folhas. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões e marca. Cor: Branco. Marca modelo e procedência.	Folha	600 Infantil	R\$ 0,75	R\$ 450,00
112.	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 50 x 60. Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrada contendo 40 folhas. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões e marca. Cor: Verde Bandeira. Marca modelo e procedência.	Folha	600 Infantil	R\$ 0,75	R\$ 450,00
113.	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 50 x 60. Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrada contendo 40 folhas. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões e marca. Cor: Vermelho. Marca modelo e procedência.	Folha	600 Infantil	R\$ 0,75	R\$ 450,00
114.	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 50 x 60. Acondicionado em embalagem	Folha	600		



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

	plástica transparente devidamente lacrada contendo 40 folhas . Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões e marca. Cor: Pink . Marca modelo e procedência.		Infantil	R\$ 0,75	R\$ 450,00
115.	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 50 x 60 . Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrada contendo 40 folhas . Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões e marca. Cor: Marrom . Marca modelo e procedência.	Folha	600 Infantil	R\$ 0,75	R\$ 450,00
116.	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 50 x 60 . Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrada contendo 40 folhas . Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões e marca. Cor: Rosa . Marca modelo e procedência.	Folha	600 Infantil	R\$ 0,75	R\$ 450,00
117.	Papel para Flip Chart , gramatura 75 gr. serrilhado. formato 650x950mm, bloco com 50 folhas. Marca e procedência.	Bloco.	50 Fund.	R\$ 63,10	R\$ 3.155,00
118.	Papel Pardo kraft natural , medindo aproximadamente 60cm x 250 m com gramatura de 80 g/m ² , com etiqueta seladora contendo marca, medidas, gramatura e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada e selada eletronicamente.	RI.	22 Fund.	R\$ 126,00	R\$ 2.772,00
119.	Pasta catálogo com 100 plásticos 4 furos , cor preta, medindo aproximadamente 243mm de largura x 333mm de comprimento, revestido em plástico 0,12 de espessura, ideal para arquivos de catálogos, revistas e documentos diversos, material em plástico resistente possuindo 4 colchetes metalizado com grande durabilidade. O produto deverá vir em embalagem plástica contendo 4 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, referência, formato e dados de identificação do fabricante.	Unid.	100 Fund.	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
120.	Pilha pequena alcalina AAA² , com polos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio, constando na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	250 Infantil	R\$ 6,69	R\$ 1.672,50
121.	Pilha pequena alcalina AA² , com polos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio, constando na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	200 Infantil	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
122.	Pincel Chato nº12 , confeccionado com pelo camelo na cor marrom, virola em alumínio polido e cabo de madeira na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. Constar na embalagem: marca, validade, produto não recomendável para menores de 3 anos, código de barra e dados de identificação do fabricante. Marca modelo e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	240 Infantil	R\$ 1,19	R\$ 285,60
123.	Pincel Chato nº 24 , confeccionado com pelo camelo na cor marrom, virola em alumínio polido e cabo de madeira na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. Constar na embalagem: marca, validade, produto não recomendável para menores de 3 anos, código de barra e dados de identificação do fabricante. Marca modelo e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	240 Infantil	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
124.	Pincel Redondo nº 08 , confeccionado com pelo camelo na cor marrom, virola em alumínio polido e cabo de madeira na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: marca, código de barra e referência. Constar na embalagem: marca, validade, produto não recomendável para menores de 3 anos, código de barra e dados de identificação do fabricante. Marca modelo e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	450 Infantil	R\$ 2,08	R\$ 936,00
125.	Pistola aplicadora de cola quente, tipo grande, bivolt, com potência mínima de 40W, corpo resistente em material apropriado, com bico aplicador metálico e acionamento por gatilho, adequada para trabalhos artesanais, escolares, reparos e atividades similares. Deverá possuir aquecimento rápido, formato ergonômico que proporcione segurança e conforto durante o uso, além de compatibilidade com bastões de cola quente de tamanho correspondente ao equipamento. Produto novo, em embalagem original do fabricante. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	160 Fund.	R\$ 17,13	R\$ 2.740,80



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

126.	Prendedor para roupa confeccionado em material resistente, adequado para fixação de peças de vestuário em varais, com acabamento uniforme e boa durabilidade. Produto acondicionado em embalagem apropriada, devendo conter identificação do fabricante e código de barras.	Und.	1440 Infantil	R\$ 2,38	R\$ 3.427,20
127.	Pula corda infantil confeccionada em material resistente e apropriada para atividades recreativas e esportivas, contendo corda flexível e empunhaduras anatômicas. Dimensões compatíveis com uso infantil. Produto fornecido em pacote contendo 10 unidades. Deverá apresentar amostra do produto ofertado para avaliação de conformidade. Apresentar amostra do produto ofertado.	Pct.	20 Fund.	R\$ 6,57	R\$ 131,40
128.	Refil de silicone para pistola de cola quente TRANSPARENTE de alta durabilidade, medindo 11,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso, atenção no armazenamento e dados de identificação do fabricante. Pct contendo 01 kg. Apresentar amostra do produto ofertado.	pct	60 Fund.	R\$ 32,78	R\$ 1.966,80
129.	Relógio de Parede redondo ou Retangular com mostrador branco e números arábicos , alimentação 01 pilha AA (inclusa) . Produzido com caixa em polipropileno na cor branca e lente em acrílico translúcido. Aproximadamente 24 cm de diâmetro. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	100 Fund.	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
130.	Tecido tipo TNT Estampado , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Tema: Bandeira do Brasil. Marca e fabricante.	RI.	20 Infantil	R\$ 408,25	R\$ 8.165,00
131.	Tecido tipo TNT Estampado , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Tema: Fundo do Mar. Marca e fabricante.	RI.	20 Infantil	R\$ 408,25	R\$ 8.165,00
132.	Tecido tipo TNT Estampado , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Tema: Personagens Infantis. Marca e fabricante.	RI.	20 Infantil	R\$ 408,25	R\$ 8.165,00
133.	Tecido tipo TNT Estampado , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Tema: Chita Laranja. Marca e fabricante.	RI.	20 Infantil	R\$ 408,25	R\$ 8.165,00
134.	Tecido tipo TNT Estampado , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Tema: Junino. Marca e fabricante.	RI.	20 Infantil	R\$ 408,25	R\$ 8.165,00
135.	Tecido tipo TNT Estampado , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Tema: Páscoa. Marca e fabricante.	RI.	20 Infantil	R\$ 408,25	R\$ 8.165,00
136.	Tecido tipo TNT Estampado , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Tema: Natal. Marca e fabricante.	RI.	20 Infantil	R\$ 408,25	R\$ 8.165,00
137.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Cor: Verde Bandeira. Marca e fabricante.	RI.	50 Infantil	R\$ 67,84	3.392,00
138.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Cor: Azul Royal. Marca e fabricante.	RI.	50 Infantil	R\$ 67,84	3.392,00
139.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Cor: Azul Claro. Marca e fabricante.	RI.	30 Infantil	R\$ 67,84	2.035,20
140.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Cor: Rosa. Marca e fabricante.	RI.	30 Infantil	R\$ 67,84	2.035,20
141.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Cor: Amarelo Bandeira. Marca e fabricante.	RI.	50 Infantil	R\$ 67,84	3.392,00

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

142.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Cor: Branco. Marca e fabricante.	RI.	50 Infantil	R\$ 67,84	3.392,00
143.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Cor Vermelho. Marca e fabricante.	RI.	50 Infantil	R\$ 67,84	3.392,00
144.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Cor Palha. Marca e fabricante.	RI.	30 Infantil	R\$ 67,84	2.035,20
145.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Marrom. Marca e fabricante.	RI.	30 Infantil	R\$ 67,84	2.035,20
146.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Preto. Marca e fabricante.	RI	50 Infantil	R\$ 67,84	3.392,00
147.	Tecido tipo TNT Liso , 100% polipropileno, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. Cor Laranja. Marca e fabricante.	RI.	30 Infantil	R\$ 67,84	2.035,20
148.	Tela para Pintura. com medidas: 150 x 150 x 38 mm. Fabricado com madeira de reflorestamento, seca em estufa, todo revestido em Tecido 100% algodão. Tecido revestido com uma base para recebimento de tinta para pintura de tela. Tecido preso com grampos de aço. Embalada com filme PVC termoencolhível. Marca modelo e procedência.	Unid.	1.000 Infantil	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
149.	Tela para Pintura. com medidas: 300 x 300 x 38 mm. Fabricado com madeira de reflorestamento, seca em estufa, todo revestido em Tecido 100% algodão. Tecido revestido com uma base para recebimento de tinta para pintura de tela. Tecido preso com grampos de aço. Embalada com filme PVC termoencolhível. Marca modelo e procedência.	Unid.	1.000 Infantil	R\$ 8,53	R\$ 8.530,00
150.	Tesoura Adaptada Especial Tipo Mola Lâmina de aço inoxidável. Ponta arredondada. 20cm de comprimento. Apresentar amostra do produto ofertado.	Und.	50 Fund.	R\$ 50,54	R\$ 2.527,00
151.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca .Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Salmão .	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
152.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca .Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Amarelo Pele .	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
153.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca .Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Azul Mar .	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
154.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca .Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Azul Cobalto .	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
155.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Verde Musgo	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
156.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Marrom .	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
157.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Preto	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
158.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Violeta	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
159.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca.Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

	sintéticos, na cor Pink				
160.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca.Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Vermelho Tomate .	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
161.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca.Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Laranja .	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
162.	Tinta De Tecido 37ml Tinta para Tecido Fosca.Tinta Não tóxica. Muito Resistente a Lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, na cor Melão .	Und.	100 Fund.	R\$ 6,10	R\$ 610,00
163.	Tinta Guache tradicional escolar 15 ml, c/ 06 cores definidas , produto solúvel e lavável, cores vivas e miscíveis, em frascos inquebráveis com tampa de rosca. Indicado para uso com pince00l em papeis, cartolinas, cartão e E.V.A. Composição: água, resina, carga mineral inerte Glitter corantes não tóxicos e conservantes, data de validade, símbolo para menores de 3 anos e selo do INMETRO expressa na embalagem. Marca modelo e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.	Cx.	1.200 Fund.	R\$ 4,74	R\$ 5.688,00
164.	Jogo de Xadrez Magnético Dobrável, contendo 32 peças e tabuleiro magnético, adequado para utilização em diferentes ambientes, garantindo estabilidade das peças durante o uso. O tabuleiro deverá ser dobrável, possibilitando acondicionamento das peças em formato de estojo para transporte e armazenamento. Fabricado em material resistente, composto por plástico, material magnético e/ou similar compatível. Dimensões aproximadas do tabuleiro aberto de 25 cm x 25 cm, admitindo variação compatível de mercado. Produto leve, portátil e de fácil manuseio. Apresentar amostra do produto ofertado.	Jg.	140 Fund.	R\$ 43,13	R\$ 6.038,20

1.7 Os itens “05, 07, 08, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147” serão destinados exclusivamente a ME/MEI/EPP, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar 123/2006.

1.8 Todos os produtos devem ser novos, lacrados, em suas embalagens originais, contendo as devidas identificações, especificações técnicas, selos de qualidade e certificações obrigatórias aplicáveis, tais como INMETRO, ABNT e demais normas pertinentes, quando exigíveis, sem apresentar quaisquer danos, avarias, amassados, rasgos, umidade, sinais de violação, sujidades ou defeitos de fabricação.

1.9 Os produtos deverão ser fornecidos completos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo todos de primeiro uso, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, não sendo aceitos itens reconicionados, remanufaturados, com prazo de validade vencido ou próximo do vencimento, quando aplicável, bem como produtos em desacordo com as exigências estabelecidas pela Administração.

1.10 Os materiais escolares e pedagógicos deverão possuir padrão mínimo de qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com a finalidade educacional a que se destinam, especialmente considerando o uso por alunos da rede municipal de ensino.

1.11 A contratada será responsável pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos, irregularidades, divergências de especificação, vícios de qualidade ou inadequações verificadas no ato da entrega ou durante o recebimento definitivo.

1.12 Os produtos entregues deverão observar integralmente a legislação vigente, especialmente as normas de proteção ao consumidor, segurança infantil, sustentabilidade e requisitos técnicos aplicáveis aos materiais escolares e pedagógicos.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@parqueraacu.sp.gov.br

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição dos materiais escolares e pedagógicos visa garantir o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio ao ensino. Os materiais são de uso contínuo nas escolas e sua ausência compromete o planejamento das atividades educacionais, a execução das aulas e a organização das rotinas escolares.

2.2. A presente solicitação tem a finalidade de suprir as necessidades do órgão requisitante, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1 A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observará o disposto no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles constantes no artigo 69 da Lei 14.133/2021, previstos no Termo de Referência e Edital.

3.4 Nos termos do art. 67, da Lei 14.133/2021, os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os previstos neste termo de referência e no edital, e, por se tratarem de itens comuns, de prateleira, não serão exigidos atestados, contudo, será necessária a apresentação de amostras (art. 41, II da Lei 14.133/2021) **APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA** da licitação em relação aos itens “02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37, 38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,70,120, 121,122,123,124,125,127,128,129,163 e 164”, **APENAS** do item que vencer, conforme especificações contidas no “**item 1.6**” deste Termo de Referência.

3.5 As amostras deverão ser enviadas no prazo de **até 10 (dez) dias** Corridos da notificação enviada através de e-mail fornecido e cadastrado na plataforma de compras, e deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a **Rua Davi Mendes Junior, nº 199 – Centro Parquera-Açu/SP, de segunda a sexta, das 08hs às 17hs**, o qual serão analisadas pela Comissão de Avaliação, designada pela **Portaria 573/2026**.

3.6 As amostras deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente identificadas, contendo rótulo com as informações do produto conforme a legislação vigente, devendo corresponder integralmente ao produto a ser fornecido.

3.7 As amostras apresentadas permanecerão na Secretaria Municipal de Educação durante a vigência contratual e após, estará disponível para retirada no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.8 As amostras rejeitadas ficarão disponíveis para retirada em prazo igual ao constante no “Deus Seja Louvado”



item acima.

- 3.9** Decorrido o prazo de retirada e não havendo a mesma, a Secretaria poderá descartar as mesmas.

4. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

4.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e demais anexos.

4.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

4.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

4.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a)** Referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b)** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- c)** A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139.

4.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Edital, neste Termo de Referência e demais documentos.

4.7. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

4.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência, no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

4.9. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos podendo ser prorrogado a pedido da Administração em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão de ORDEM DE COMPRA, emitida pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, através do e-mail fornecido pela contratada.

5.2 As entregas dos itens serão realizadas no seguinte endereço: **Rodovia Ivo Zanello, km 94 + 700 Metros, Bairro Pariquera-Mirim– Pariquera-Açu/SP, CEP 11.930-000, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, antes passar na Secretaria Municipal de Educação – Rua Davi Mendes Jr, 199** – Centro para que um Funcionário acompanhe até o local de entrega dos materiais.

5.3 A contratada deverá comunicar previamente à contratante (**em até 24hs antes**), na data da entrega dos produtos, o horário estimado de chegada no local de destino, a fim de possibilitar o envio do servidor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos. A comunicação deverá ser realizada por meio de contato telefônico e/ou eletrônico informado pela contratante, devendo ocorrer com antecedência mínima razoável que permita o deslocamento do responsável ao local da entrega.

5.4 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou servidor do Departamento de Licitação, através do relatório circunstanciado em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@parqueraacu.sp.gov.br

5.8 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da administração observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9 Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por e-mail ou outros meios disponíveis, o produto deverá ser entregue dentro do prazo de 10 (dias) dias corridos após o recebimento da requisição.

5.10 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da administração observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.11 O transporte e a descarga Material solicitados serão no local designado e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente e os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 São obrigações da Contratante:

6.2 Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3 Acompanhar minuciosamente o cumprimento dos prazos fixados no cronograma físico-financeiro, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou qualquer meio idôneo passível de comprovação, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto do contrato, para que sejam feitas as devidas adequações;

6.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.6 Efetuar o pagamento à Contratada nos valores correspondentes ao avanço do cumprimento do objeto do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO.

8.1. Os preços contratados pelo serviço poderão sofrer reajustamento em sentido estrito, aplicando-se as mesmas tabelas com vigência atualizada, com os mesmos descontos ofertados na proposta final após a fase de lances, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. No primeiro pedido de reajuste, bem como nos reajustes subsequentes, deverá ser respeitado o interregno mínimo de um ano, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

9.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser formulado pela Contratada e deverá, sob pena de não recebimento para análise, vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) planilha comparativa do custo constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio; e



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@parqueraacu.sp.gov.br

b) comprovação de ocorrência que justifique as modificações do contrato, superveniente ao originalmente contratado.

9.2. Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a Contratante poderá devolver formalmente o pedido à Contratada para o respectivo ajuste ou complementação.

9.3. A Contratante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar resposta ao pedido descrito nos itens acima.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

11.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação;

11.1.2 sejam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato;

11.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de acordo com o cronograma definido inicialmente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

12.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

12.6 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

13. DO PAGAMENTO.

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas e aprovação pela Secretaria responsável.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Antes de cada pagamento à contratada será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

15.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

15.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, em patamar nunca inferior a 5% (cinco por cento) até o limite previsto no artigo 156 § 3º da Lei 14.133/2021.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Pariquera-Açu poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu.

16. ESTIMATIVA DE PREÇO.

16.1 O custo estimado da contratação é de: **R\$ 461.920,95 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).**

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações, sob o elemento “Material de Consumo”, suplementadas se necessário:

Ficha: 162

Secretaria Municipal de Educação

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

17.2. Em havendo necessidade de suplementação e/ou prorrogação da dotação orçamentária, tal procedimento será feito por mero apostilamento.

Pariqueira-Açu, 08 de Maio de 2026.

Maria Alaídes Caldeira Sales
Secretária Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, àsxx:xxhoras.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu – Portal de Compras Públicas
(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS ITENS E SERVIÇOS SERÃO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTRA DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU
Ao Agente de Contratação e equipe de apoio.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@parqueraacu.sp.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPENSA DE VISTORIA PRÉVIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PREVISTOS NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO DE PARIQUEIRA-AÇU – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**.

DECLARO AINDA QUE DEIXEI DE REALIZAR A VISTORIA PRÉVIA PREVISTA NO EDITAL,
ACEITANDO INTEGRALMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

....., ... DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO IX– MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, com sede no(a) Rua XV de Novembro, 686 – Centro, na cidade de Pariquera-Açu/Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.120/0001-08, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Wagner Bento da Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 074/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, bem como as disposições previstas no edital e no termo de referência.

1. OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Pariquera-Açu/SP, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão eletrônico nº 027/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

2. VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de xx meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ xxx.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos orçamentário para a execução do objeto do presente processo licitatório utilizarão as classificações contábeis indicadas no termo de referência.

5. PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

5.2 Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. REAJUSTE.

6.1 Os preços contratados pelo serviço poderão sofrer reajustamento em sentido estrito, aplicando-se as mesmas tabelas com vigência atualizada, com os mesmos descontos ofertados na proposta final após a fase de lances, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2 No primeiro pedido de reajuste, bem como nos reajustes subsequentes, deverá ser respeitado o interregno mínimo de um ano, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

7.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser formulado pela contratada e deverá, sob pena de não recebimento para análise, vir acompanhado da descrição do motivo que justifique a modificação do contrato, bem como da planilha comparativa do custo constante da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.

7.2 Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a contratante poderá devolver formalmente o pedido a contratada para o respectivo ajuste ou complementação.

7.3 A contratante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar resposta ao pedido descrito nos itens acima.

8. GARANTIA DO CONTRATO.

8.1 Não será exigida garantia para o objeto da presente licitação.

9. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As condições de execução do objeto do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, anexos a este Contrato.

10. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI nº 13.709/2018).

10.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

10.3 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

10.4 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

10.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Pariquera-Açu, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

10.6 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Pariquera-Açu está exposta.

10.7 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

10.8 A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprove a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditoria do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.9 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

10.10 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.11 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.12 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

10.13 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Pariquera-Açu a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo ao titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

10.14 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.15 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

10.16 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu para as finalidades pretendidas neste contrato.

10.17 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu.

10.18 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Lei nº 13.709/2018.

11. FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico e no Edital, anexos a este contrato.

11.2 Para este contrato o Gestor responsável será o _____ e a Fiscal do Contrato será a _____.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. São obrigações da Contratante:

12.2. Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.3. Acompanhar minuciosamente o cumprimento dos prazos fixados no cronograma físico-financeiro, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou qualquer meio idôneo passível de comprovação, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto do contrato, para que sejam feitas as devidas adequações;

12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações² da Contratada, através de servidor especialmente designado;

² Tema 1118 do STF – Ônus da prova acerca de eventual conduta culposa na fiscalização das obrigações trabalhistas de prestadora de serviços, para fins de responsabilização subsidiária da Administração Pública, em virtude da tese firmada no RE 760.931 (Tema 246).



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

12.6. Efetuar o pagamento à Contratada nos valores correspondentes ao avanço do cumprimento do objeto do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como providenciar o necessário para remoção de resíduos sólidos;

13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

14.2 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

14.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

14.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.5 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.6 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.7 Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.12 O participante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.13 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, em patamar nunca inferior a 5% (cinco por cento) até o limite previsto no artigo 156, §3º da Lei nº 14.133/2021.

14.14 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.15 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Pariqueira-Açu, as sanções administrativas previstas no item 14.12, “c” e “d”, deste termo, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

15.1 O presente termo de contrato poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.1.3 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

15.1.5 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.1.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.1.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.1.8 Indenizações e multas.

16. VEDAÇÕES.

16.1 É vedado à contratada:

16.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. ALTERAÇÕES.

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4 Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

18. DOS CASOS OMISSOS.

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19. PUBLICAÇÃO.

19.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. FORO.

20.1 É eleito o Foro da Comarca de Pariquera-Açu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Pariquera-Açu, xx de _____ de 2026.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTO LICITAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO – 686 – CENTRO – TEL (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-mail licitacao@parqueraacu.sp.gov.br

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA